



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

L E I _____ Nº _____ 1.457/93

Autoriza a alienação de uma área de terras e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar ao Sr. **AHELI CARLOS DA SILVA**, uma área de terras localizada na região do Morrinho, Município de Aquidauana, com área de 07.119,00m² (Sete Mil Cento e Dezenove Metros Quadrados).

CONTINGENTE:

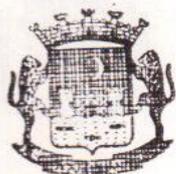
Partindo do Marco Inicial MP01 (um), cravado em comum com as terras de propriedade (posse) de **JOSE DA CUNHA** e **HÉLIO ZAURÍZIO**, daí seguindo pelos marcos, azimutes e distâncias seguintes:

- MP01, 130°27', 36,70 metros;
- MD2, 119°47', 91,50 metros;
- MD3, 219°23', 71,50 metros;
- MD4, 314°07', 125,00 metros;
- MD5, 36°30', 46,70 metros.

LIMITES:

AO NORTE com Hélio Zaurízio;
AO SUL com José Cunha;
A LESTE com Estrada Municipal;
A OESTE com José Cunha.

Artigo 2º - O valor do imóvel de que trata o artigo anterior é de CBS 2.434,70 (Dois Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Cruzeiros Reais e Setenta Centavos), que será atualizado monetariamente, se for o caso, a partir de 1º de outubro de 1.993, até a data do efetivo pagamento, de acordo com os índices do IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado).

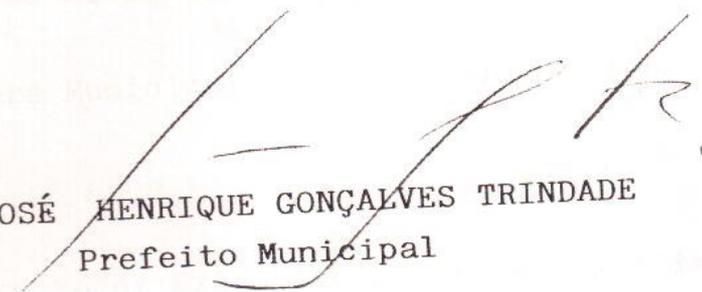


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

fls. 02

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA - MS., 03 DE DEZEMBRO DE 1993


Dr. JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE
Prefeito Municipal